



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 011/2020

Dispõe sobre a extinção de vagas para cargos não providos, e dá Outras Providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS

BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Ficam extintas, as vagas para os cargos não providos constantes no Edital de Concurso Público 001/2016, DE 16.06.2016, criadas pela Lei Municipal nº 06/2015 DE 01.10.2015, das seguintes categorias funcionais:

- I - Auxiliar de Serviços Gerais; 02
- II - Merendeira; 04
- III - Agente Fiscal de Tributos; 01
- IV - Alimentador de Sistema; 04
- V - Monitor Creche; 01
- VI - Técnico Agrícola; 01
- VII - Assistente Social; 01
- VIII - Professor História; 01
- IX - Professor Língua Inglesa; 02;
- X - Professor de Matemática; 01

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CALDAS BRANDÃO/PB, em 30 de novembro de 2020.


Neuma Rodrigues de Moura Soares

Prefeita Constitucional

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41